



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.092, DE 06 DE AGOSTO DE 2008**

**“Dispõe sobre a denominação de praça pública.”**

Eu, **ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 116ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2008, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A praça existente no Loteamento Giardino D'Itália, formada pela rotatória da Avenida Santo Bredariol com a Avenida Gênova e a Rua Tito, passará a denominar-se **PRAÇA ANGELO BREDARIOL**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,  
em 06 de agosto de 2008.

**ENG.º JOSÉ ROBERTO FUMACH**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ESTEVAN SARTORATTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos